

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 26/03/2024 14:36:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/04/2024 15:12:01	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ZIOBER BRASIL LTDA (08.374.053/0001-84)
CONFORME ANEXO		
04/04/2024 12:22:47	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Impugnação aceita. Iremos republicar o processo.		
05/04/2024 12:59:16	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
03/06/2024 17:41:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0042-2024 mod 21.pdf foi adicionado ao processo.		
03/06/2024 17:41:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0042-2024 mod 21.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
04/06/2024 17:27:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
Prezado Pregoeiro! Referente a instalação dos equipamentos. A empresa será responsável apenas pela a fixação? A preparação do solo com a confecção da base de concreto, será de responsabilidade do Município?		
05/06/2024 16:14:44	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Sim, isso mesmo.		
11/06/2024 09:59:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
12/06/2024 13:55:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
13/06/2024 11:26:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ZIOBER BRASIL LTDA
13/06/2024 13:03:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS
13/06/2024 13:11:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS
13/06/2024 13:56:26	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEIA EDUCATIVA LTDA
13/06/2024 14:14:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEIA EDUCATIVA LTDA
13/06/2024 15:02:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZIOBER BRASIL LTDA
13/06/2024 17:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
13/06/2024 17:16:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
14/06/2024 12:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
14/06/2024 13:03:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Daremos início a análise das propostas.		
14/06/2024 13:16:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Está aberta a disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1160 mm; Frente: 802 mm; Lateral: 840 mm; Área: 7,96 m²; Peso: 37,6 kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.½" x ¼"; 3/16" x 1.¼". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). SOLDA: MIG, chumbador parabolt de no mínimo 7" x 2.½", parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. Altura: 1175 mm; Frente: 546 mm; Lateral: 1029 mm; Área: 3,11 m²; Peso: 23 kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 805 mm; Frente: 732 mm; Lateral: 913 mm; Área: 3,30 m²; Peso: 21,5kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
<p>Descrição: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL - Tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1540 mm; Frente: 322 mm; Lateral: 1970 mm; Área: 9,22 m²; Peso: 46,5 Kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 2.400,00	<b>Valor Total:</b> 7.200,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 5**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: SURF DUPLO  
 Descrição: SURF DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ?", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1302 mm; Frente: 820 mm; Lateral: 950 mm; Área: 8,32 m²; Peso: 34 kg;  
 Quantidade: 3                      **Valor Unit.:** 2.000,00                      **Valor Total:** 6.000,00

**Item: 6**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL  
 Descrição: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" com acabamento esférico. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ??. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido  
 Quantidade: 3                      **Valor Unit.:** 2.400,00                      **Valor Total:** 7.200,00

**Item: 7**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: ESQUI INDIVIDUAL  
 Descrição: ESQUI INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), bucha acetal. SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1544 mm; Frente: 512 mm; Lateral: 1253 mm; Área: 8,17 m²; Peso: 36 kg  
 Quantidade: 3                      **Valor Unit.:** 1.900,00                      **Valor Total:** 5.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	046	09.135.430/0001-95	43.200,00	43.200,00		Sim
2 ZIOBER BRASIL LTDA	105	08.374.053/0001-84	43.920,00	43.920,00	1,67	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	100	21.542.278/0001-60	43.920,00	43.920,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	004	13.145.437/0001-65	210.000,00	210.000,00	378,1421	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**26/03/2024 14:36:13**    PUBLICADO  
**04/06/2024 00:00:00**    RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
**14/06/2024 12:59:00**    ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**14/06/2024 13:11:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado e a empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**14/06/2024 13:15:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA, descumprindo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2: A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação."

**14/06/2024 13:16:32 DISPUTA**

<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	<b>43.920,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 004)	<b>210.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	ZIOBER BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 105)	<b>43.920,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 046)	<b>43.200,00</b>

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/06/2024 13:26:32 HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCORREGADOR 2M
Descrição: ESCORREGADOR 2M – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo 1/2" x 1,20 mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. SOLDA: MIG. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.174 mm; Largura: 538 mm; Altura: 1.838 mm			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 1.273,60</b>	<b>Valor Total: 2.547,20</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: GANGORRA CRUZADA
Descrição: GANGORRA CRUZADA – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2 1/2" x 2mm; 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. SOLDA: MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1350 mm; Frente: 1956 mm; Lateral: 1842 mm; Área: 15,20 m²; Peso: 83,5 Kg			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 2.706,40</b>	<b>Valor Total: 5.412,80</b>

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 3**      Unidade: unidade      Marca: PROPRIA      Modelo: GIRA GIRA PLANETA TERRA

Descrição: GIRA GIRA PLANETA TERRA – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1636 mm; Frente: 1548 mm; Lateral: 1548 mm; Área: 12,59 m2

Quantidade: 2      **Valor Unit.:** 3.263,60      **Valor Total:** 6.527,20

**Item: 4**      Unidade: unidade      Marca: PROPRIA      Modelo: BALANÇO 2 LUGARES

Descrição: BALANÇO 2 LUGARES – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 38,00 x 28,00 mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x 1,75 mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" x 1/4". Rolamentos para as articulações blindados. SOLDA: MIG. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.844 mm; Largura: 1.374; Altura: 2.190 mm

Quantidade: 2      **Valor Unit.:** 2.706,40      **Valor Total:** 5.412,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	140	09.135.430/0001-95	25.000,00	19.900,00		Sim
2 IDEIA EDUCATIVA LTDA	058	34.766.440/0001-76	25.320,00	20.000,00	0,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	015	21.542.278/0001-60	25.320,00	25.320,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	136	13.145.437/0001-65	80.000,00	80.000,00	215,9558	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>26/03/2024 14:36:13</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>04/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>14/06/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>14/06/2024 13:12:18</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>				
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado e a empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
<b>14/06/2024 13:16:00</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>				
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA, descumprindo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2: A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação."						
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME				<b>25.320,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 136)				<b>80.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)				<b>25.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)				<b>25.320,00</b>

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

14/06/2024 13:25:11	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.900,00
14/06/2024 13:25:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
14/06/2024 13:25:46	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.800,00
14/06/2024 13:25:59	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.700,00
14/06/2024 13:26:13	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.600,00
14/06/2024 13:26:39	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.500,00
14/06/2024 13:26:47	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.400,00
14/06/2024 13:27:00	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.300,00
14/06/2024 13:27:08	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.200,00
14/06/2024 13:27:19	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.100,00
14/06/2024 13:27:27	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.000,00
14/06/2024 13:28:06	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.900,00
14/06/2024 13:28:17	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.800,00
14/06/2024 13:28:50	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.700,00
14/06/2024 13:28:59	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.600,00
14/06/2024 13:29:22	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.500,00
14/06/2024 13:29:32	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.400,00
14/06/2024 13:29:43	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.300,00
14/06/2024 13:29:56	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.200,00
14/06/2024 13:30:10	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.100,00
14/06/2024 13:30:19	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.000,00
14/06/2024 13:31:16	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.900,00
14/06/2024 13:31:47	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.800,00
14/06/2024 13:32:41	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.700,00
14/06/2024 13:32:56	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.600,00
14/06/2024 13:33:02	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.500,00
14/06/2024 13:33:15	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.400,00
14/06/2024 13:33:38	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.300,00
14/06/2024 13:34:05	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.200,00
14/06/2024 13:34:47	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.100,00
14/06/2024 13:34:54	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.000,00
14/06/2024 13:35:05	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	21.900,00
14/06/2024 13:35:13	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	21.800,00
14/06/2024 13:35:30	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	21.000,00
14/06/2024 13:35:42	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	20.900,00
14/06/2024 13:35:55	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	20.000,00
14/06/2024 13:36:23	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	19.900,00
14/06/2024 13:38:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/06/2024 13:38:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS			
14/06/2024 13:38:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: MUNDO AZUL	Modelo: 50315
Descrição: PARQUE MODULAR – MÓDULO GRANDE: Estrutura de aço tubular. Pintura eletroestática. Galvanizado. Plataforma em polietileno. Grade de proteção em ferro. Escorregador formato de túnel em curva com três bases de segurança. Centro de atividades. Telhado. Escorregador duplo com saídas opostas. Painel interativo com jogo da memória. Laterais com assentos. Piso na parte inferior. Túnel de ligação com bolha acrílica. MÓDULO MÉDIO: Escorregador com prancha ondulada em formato de tobogã com base de apoio em formato de T. Rapel em curva com pedras de apoio para os pés e mãos. Parede de escalada interna para rapel com acesso ao escorregador grande. Piscina de bolinhas com piso na parte inferior (inclusas 500 bolinhas). Plataforma resistente. Escalada em curva externa com apoio de segurança. MÓDULO PEQUENO: Ponte com laterais de segurança. Escorregador grande em curva com base apoio para segurança. Escalada externa para subida com acesso à plataforma. Painel interativo com jogo da velha. Centro de atividades. Laterais com abertura para escalada. Plataforma com sistema de escoamento de água. CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 5,00M ALTURA: 3,00M COMPRIMENTO: 8,80M.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 57.300,00	Valor Total: 57.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JANAINA CALCADA RIBEIRO	114 37.784.943/0001-62	57.450,00	57.300,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/03/2024 14:36:13	PUBLICADO				
04/06/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/06/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/06/2024 13:16:32	DISPUTA				
14/06/2024 13:16:32	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 114)			57.450,00
14/06/2024 13:17:10	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Como nesse lote só temos um fornecedor, solicitamos que nos ofereça seu melhor preço.					
14/06/2024 13:26:16	LANCE	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 114)			57.300,00
14/06/2024 13:26:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/06/2024 13:28:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605					
14/06/2024 13:28:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
14/06/2024 13:28:16	HABILITAÇÃO				

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 26/03/2024 14:36:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/04/2024 15:12:01	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ZIOBER BRASIL LTDA (08.374.053/0001-84)
CONFORME ANEXO		
04/04/2024 12:22:47	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Impugnação aceita. Iremos republicar o processo.		
05/04/2024 12:59:16	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
03/06/2024 17:41:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0042-2024 mod 21.pdf foi adicionado ao processo.		
03/06/2024 17:41:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 0042-2024 mod 21.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
04/06/2024 17:27:45	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP
Prezado Pregoeiro! Referente a instalação dos equipamentos. A empresa será responsável apenas pela a fixação? A preparação do solo com a confecção da base de concreto, será de responsabilidade do Município?		
05/06/2024 16:14:44	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Sim, isso mesmo.		
11/06/2024 09:59:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
12/06/2024 13:55:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
13/06/2024 11:26:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ZIOBER BRASIL LTDA
13/06/2024 13:03:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS
13/06/2024 13:11:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS
13/06/2024 13:56:26	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEIA EDUCATIVA LTDA
13/06/2024 14:14:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IDEIA EDUCATIVA LTDA
13/06/2024 15:02:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZIOBER BRASIL LTDA
13/06/2024 17:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
13/06/2024 17:16:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
14/06/2024 12:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
14/06/2024 13:03:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Daremos início a análise das propostas.		
14/06/2024 13:16:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas analisadas, classificadas e desclassificadas. Está aberta a disputa.		
14/06/2024 13:40:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início a análise das documentações.		
14/06/2024 14:26:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentações conferidas. Em 10 minutos abrirá o prazo para manifestações de recurso.		
14/06/2024 14:36:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1160 mm; Frente: 802 mm; Lateral: 840 mm; Área: 7,96 m²; Peso: 37,6 kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.½" x ¼"; 3/16" x 1.¼". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). SOLDA: MIG, chumbador parabolt de no mínimo ¾" x 2.½", parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. Altura: 1175 mm; Frente: 546 mm; Lateral: 1029 mm; Área: 3,11 m²; Peso: 23 kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
<p>Descrição: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 805 mm; Frente: 732 mm; Lateral: 913 mm; Área: 3,30 m²; Peso: 21,5kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
<p>Descrição: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL - Tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1540 mm; Frente: 322 mm; Lateral: 1970 mm; Área: 9,22 m²; Peso: 46,5 Kg</p>			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 2.400,00	<b>Valor Total:</b> 7.200,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

<b>Item:</b> 5	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SURF DUPLO
<p>Descrição: SURF DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½” x 3,75 mm; 2” x 2 mm; 1.½” x 1,50 mm; 1” x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16”, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?” x 1.¼” e arruela zincada de no mínimo ?”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?”, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1302 mm; Frente: 820 mm; Lateral: 950 mm; Área: 8,32 m²; Peso: 34 kg;</p>			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 2.000,00	<b>Valor Total:</b> 6.000,00	
<b>Item:</b> 6	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL
<p>Descrição: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½? x 3,75 mm; 2.½? x 2 mm; 2? x 2 mm; 1.½? x 3 mm; 1.½? x 1,50 mm; 1? x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16? x 1.¼?. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½? com acabamento esférico. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16?, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?? x 1.¼? e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ??. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido</p>			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 2.400,00	<b>Valor Total:</b> 7.200,00	
<b>Item:</b> 7	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: ESQUI INDIVIDUAL
<p>Descrição: ESQUI INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1.50 mm; 1’ x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16’ x 1 ¼’. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), bucha acetel. SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1544 mm; Frente: 512 mm; Lateral: 1253 mm; Área: 8,17 m²; Peso: 36 kg</p>			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	046	09.135.430/0001-95	43.200,00	43.200,00		Sim
2 ZIOBER BRASIL LTDA	105	08.374.053/0001-84	43.920,00	43.920,00	1,67	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	100	21.542.278/0001-60	43.920,00	43.920,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	004	13.145.437/0001-65	210.000,00	210.000,00	378,1421	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>26/03/2024 14:36:13</b>	<b>PUBLICADO</b>
<b>04/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
<b>14/06/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**14/06/2024 13:11:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado e a empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**14/06/2024 13:15:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA, descumprindo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2: A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação."

**14/06/2024 13:16:32 DISPUTA**

<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME	<b>43.920,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 004)	<b>210.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	ZIOBER BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 105)	<b>43.920,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32 LANCE</b>	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 046)	<b>43.200,00</b>

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS

**14/06/2024 13:26:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/06/2024 13:26:32 HABILITAÇÃO**

**14/06/2024 13:49:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**14/06/2024 14:36:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**14/06/2024 14:46:34 EM ADJUDICAÇÃO**

**14/06/2024 15:15:35 ADJUDICADO**

**14/06/2024 15:15:38 HOMOLOGADO**

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCORREGADOR 2M
Descrição: ESCORREGADOR 2M – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 1? x 1,50 mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo ??; 1,20 mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16? x 1.¼?. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. SOLDA: MIG. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.174 mm; Largura: 538 mm; Altura: 1.838 mm			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 1.273,60</b>	<b>Valor Total: 2.547,20</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: GANGORRA CRUZADA
Descrição: GANGORRA CRUZADA – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. SOLDA: MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1350 mm; Frente: 1956 mm; Lateral: 1842 mm; Área: 15,20 m²; Peso: 83,5 Kg			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 2.706,40</b>	<b>Valor Total: 5.412,80</b>

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 3**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: GIRA GIRA PLANETA TERRA

Descrição: GIRA GIRA PLANETA TERRA – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1636 mm; Frente: 1548 mm; Lateral: 1548 mm; Área: 12,59 m2

Quantidade: 2                      **Valor Unit.:** 3.263,60                      **Valor Total:** 6.527,20

**Item: 4**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: BALANÇO 2 LUGARES

Descrição: BALANÇO 2 LUGARES – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 38,00 x 28,00 mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x 1,75 mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16" x 1/4". Rolamentos para as articulações blindados. SOLDA: MIG. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.844 mm; Largura: 1.374; Altura: 2.190 mm

Quantidade: 2                      **Valor Unit.:** 2.706,40                      **Valor Total:** 5.412,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	140	09.135.430/0001-95	25.000,00	19.900,00		Sim
2 IDEIA EDUCATIVA LTDA	058	34.766.440/0001-76	25.320,00	20.000,00	0,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	015	21.542.278/0001-60	25.320,00	25.320,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	136	13.145.437/0001-65	80.000,00	80.000,00	215,9558	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>26/03/2024 14:36:13</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>04/06/2024 00:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>14/06/2024 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>14/06/2024 13:12:18</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>				
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado e a empresa não apresentou o Anexo III - Ficha Técnica Descritiva como pede-se no item 2.5 do edital onde diz: Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à BLL provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos. A não apresentação deste anexo impossibilita o Agente de Contratação analisar a proposta e as declarações que a empresa que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e a declaração que se caso se enquadrar como ME ou EPP desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.						
<b>14/06/2024 13:16:00</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	<b>PREGOEIRO</b>				
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA, descumprindo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2: A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação."						
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME				<b>25.320,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 136)				<b>80.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)				<b>25.000,00</b>
<b>14/06/2024 13:16:32</b>	<b>LANCE</b>	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)				<b>25.320,00</b>

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

14/06/2024 13:25:11	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.900,00
14/06/2024 13:25:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
14/06/2024 13:25:46	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.800,00
14/06/2024 13:25:59	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.700,00
14/06/2024 13:26:13	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.600,00
14/06/2024 13:26:39	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.500,00
14/06/2024 13:26:47	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.400,00
14/06/2024 13:27:00	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.300,00
14/06/2024 13:27:08	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.200,00
14/06/2024 13:27:19	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	24.100,00
14/06/2024 13:27:27	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	24.000,00
14/06/2024 13:28:06	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.900,00
14/06/2024 13:28:17	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.800,00
14/06/2024 13:28:50	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.700,00
14/06/2024 13:28:59	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.600,00
14/06/2024 13:29:22	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.500,00
14/06/2024 13:29:32	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.400,00
14/06/2024 13:29:43	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.300,00
14/06/2024 13:29:56	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.200,00
14/06/2024 13:30:10	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	23.100,00
14/06/2024 13:30:19	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	23.000,00
14/06/2024 13:31:16	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.900,00
14/06/2024 13:31:47	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.800,00
14/06/2024 13:32:41	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.700,00
14/06/2024 13:32:56	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.600,00
14/06/2024 13:33:02	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.500,00
14/06/2024 13:33:15	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.400,00
14/06/2024 13:33:38	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.300,00
14/06/2024 13:34:05	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.200,00
14/06/2024 13:34:47	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	22.100,00
14/06/2024 13:34:54	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	22.000,00
14/06/2024 13:35:05	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	21.900,00
14/06/2024 13:35:13	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	21.800,00
14/06/2024 13:35:30	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	21.000,00
14/06/2024 13:35:42	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	20.900,00
14/06/2024 13:35:55	LANCE	IDEIA EDUCATIVA LTDA (PARTICIPANTE 058)	20.000,00
14/06/2024 13:36:23	LANCE	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS (PARTICIPANTE 140)	19.900,00
14/06/2024 13:38:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
14/06/2024 13:38:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS		
14/06/2024 13:38:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/06/2024 13:55:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	Valores unitários definidos pelo vencedor.		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

14/06/2024 13:58:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

14/06/2024 14:36:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/06/2024 14:46:35 EM ADJUDICAÇÃO

14/06/2024 15:15:35 ADJUDICADO

14/06/2024 15:15:38 HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: MUNDO AZUL	Modelo: 50315
Descrição: PARQUE MODULAR – MÓDULO GRANDE: Estrutura de aço tubular. Pintura eletroestática. Galvanizado. Plataforma em polietileno. Grade de proteção em ferro. Escorregador formato de túnel em curva com três bases de segurança. Centro de atividades. Telhado. Escorregador duplo com saídas opostas. Painel interativo com jogo da memória. Laterais com assentos. Piso na parte inferior. Túnel de ligação com bolha acrílica. MÓDULO MÉDIO: Escorregador com prancha ondulada em formato de tobogã com base de apoio em formato de T. Rapel em curva com pedras de apoio para os pés e mãos. Parede de escalada interna para rapel com acesso ao escorregador grande. Piscina de bolinhas com piso na parte inferior (inclusas 500 bolinhas). Plataforma resistente. Escalada em curva externa com apoio de segurança. MÓDULO PEQUENO: Ponte com laterais de segurança. Escorregador grande em curva com base apoio para segurança. Escalada externa para subida com acesso à plataforma. Painel interativo com jogo da velha. Centro de atividades. Laterais com abertura para escalada. Plataforma com sistema de escoamento de água. CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 5,00M ALTURA: 3,00M COMPRIMENTO: 8,80M.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 57.300,00	Valor Total: 57.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JANAINA CALCADA RIBEIRO	114	37.784.943/0001-62	57.450,00	57.300,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/03/2024 14:36:13 PUBLICADO

04/06/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/06/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/06/2024 13:16:32 DISPUTA

14/06/2024 13:16:32 LANCE JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 114) 57.450,00

14/06/2024 13:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Como nesse lote só temos um fornecedor, solicitamos que nos oferte seu melhor preço.

14/06/2024 13:26:16 LANCE JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (PARTICIPANTE 114) 57.300,00

14/06/2024 13:26:16 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

14/06/2024 13:28:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

14/06/2024 13:28:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/06/2024 13:28:16 HABILITAÇÃO

14/06/2024 14:36:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/06/2024 14:46:35 EM ADJUDICAÇÃO

14/06/2024 15:15:35 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

14/06/2024 15:15:38 HOMOLOGADO

---

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 26/03/2024 14:36:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/06/2024 15:15:38

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1160 mm; Frente: 802 mm; Lateral: 840 mm; Área: 7,96 m2; Peso: 37,6 kg			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.½" x ¼"; 3/16" x 1.¼". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). SOLDA: MIG, chumbador parabolt de no mínimo ?" x 2.½", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. Altura: 1175 mm; Frente: 546 mm; Lateral: 1029 mm; Área: 3,11 m²; Peso: 23 kg			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
Descrição: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 805 mm; Frente: 732 mm; Lateral: 913 mm; Área: 3,30 m²; Peso: 21,5kg			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.:</b> 1.900,00	<b>Valor Total:</b> 5.700,00

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

**Item: 4**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO

Descrição: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL - Tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1540 mm; Frente: 322 mm; Lateral: 1970 mm; Área: 9,22 m²; Peso: 46,5 Kg

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 2.400,00**                      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 5**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: SURF DUPLO

Descrição: SURF DUPLO – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo "?", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo "?", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1302 mm; Frente: 820 mm; Lateral: 950 mm; Área: 8,32 m²; Peso: 34 kg;

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 2.000,00**                      **Valor Total: 6.000,00**

**Item: 6**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL

Descrição: ELÍPTICO MECANICO INDIVIDUAL - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2.½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 3 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½" com acabamento esférico. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo "?", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?". PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 2.400,00**                      **Valor Total: 7.200,00**

**Item: 7**                      Unidade: unidade                      Marca: PROPRIA                      Modelo: ESQUI INDIVIDUAL

Descrição: ESQUI INDIVIDUAL – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), bucha acetel. SOLDA: MIG. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Altura: 1544 mm; Frente: 512 mm; Lateral: 1253 mm; Área: 8,17 m²; Peso: 36 kg

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 1.900,00**                      **Valor Total: 5.700,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	046	09.135.430/0001-95	43.200,00	43.200,00		Sim
2 ZIOBER BRASIL LTDA	105	08.374.053/0001-84	43.920,00	43.920,00	1,67	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	100	21.542.278/0001-60	43.920,00	43.920,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	004	13.145.437/0001-65	210.000,00	210.000,00	378,1421	Sim

**INABILITADOS**

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/06/2024 15:15:38  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: ESCORREGADOR 2M
Descrição: ESCORREGADOR 2M – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 1? x 1,50 mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo ??; 1,20 mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16? x 1.¼?. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. SOLDA: MIG. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.174 mm; Largura: 538 mm; Altura: 1.838 mm			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 1.273,60	<b>Valor Total:</b> 2.547,20
<b>Item: 2</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: GANGORRA CRUZADA
Descrição: GANGORRA CRUZADA – DESCRIÇÃO TÉCNICA – MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. SOLDA: MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1350 mm; Frente: 1956 mm; Lateral: 1842 mm; Área: 15,20 m²; Peso: 83,5 Kg			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 2.706,40	<b>Valor Total:</b> 5.412,80
<b>Item: 3</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: GIRA GIRA PLANETA TERRA
Descrição: GIRA GIRA PLANETA TERRA – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. SOLDA: MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Altura: 1636 mm; Frente: 1548 mm; Lateral: 1548 mm; Área: 12,59 m2			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 3.263,60	<b>Valor Total:</b> 6.527,20
<b>Item: 4</b>	Unidade: unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: BALANÇO 2 LUGARES
Descrição: BALANÇO 2 LUGARES – DESCRIÇÃO TÉCNICA - MATERIAL: Tubos de aço carbono de no mínimo 2? x 3,00 mm; 2? x 2,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 38,00 x 28,00 mm (DIN 2393) e 16,00 x 12,50 x 1,75 mm (DIN 2393). Barra chata de no mínimo 3/16? x ¼?. Rolamentos para as articulações blindados. SOLDA: MIG. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Comprimento: 3.844 mm; Largura: 1.374; Altura: 2.190 mm			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.:</b> 2.706,40	<b>Valor Total:</b> 5.412,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM	140 09.135.430/0001-95	25.000,00	19.900,00		Sim
2 IDEIA EDUCATIVA LTDA	058 34.766.440/0001-76	25.320,00	20.000,00	0,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS	015 21.542.278/0001-60	25.320,00	25.320,00		Sim
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	136 13.145.437/0001-65	80.000,00	80.000,00	215,9558	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
POUSO ALTO-MG

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/06/2024 15:15:38  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: MUNDO AZUL	Modelo: 50315
Descrição: PARQUE MODULAR – MÓDULO GRANDE: Estrutura de aço tubular. Pintura eletroestática. Galvanizado. Plataforma em polietileno. Grade de proteção em ferro. Escorregador formato de túnel em curva com três bases de segurança. Centro de atividades. Telhado. Escorregador duplo com saídas opostas. Painel interativo com jogo da memória. Laterais com assentos. Piso na parte inferior. Túnel de ligação com bolha acrílica. MÓDULO MÉDIO: Escorregador com prancha ondulada em formato de tobogã com base de apoio em formato de T. Rapel em curva com pedras de apoio para os pés e mãos. Parede de escalada interna para rapel com acesso ao escorregador grande. Piscina de bolinhas com piso na parte inferior (inclusas 500 bolinhas). Plataforma resistente. Escalada em curva externa com apoio de segurança. MÓDULO PEQUENO: Ponte com laterais de segurança. Escorregador grande em curva com base apoio para segurança. Escalada externa para subida com acesso à plataforma. Painel interativo com jogo da velha. Centro de atividades. Laterais com abertura para escalada. Plataforma com sistema de escoamento de água. CERTIFICADO PELO INMETRO MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 5,00M ALTURA: 3,00M COMPRIMENTO: 8,80M.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 57.300,00	Valor Total: 57.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JANAINA CALCADA RIBEIRO	114	37.784.943/0001-62	57.450,00	57.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### Processo Licitatório Nº 0042/2024 - Pregão Nº 21

#### CONTRATO Nº 202406025

**CONTRATANTE:-** Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA CNPJ Nº 09.135.430/0001-95, sediada à R DOMINGOS SANSON. 150, VILA LALAU, Jaraguá do Sul / SC, 89.256-180, neste ato representada por VALDIR SILVA, portador do CPF 031.996.719-00.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0042/2024 - Pregão 21 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS A SEREM INSTALADOS NOS BAIROS RURAIS PESSEGUEIRO E VIDINHA, NO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAPIVARI, NA PRAÇA JOSÉ CAPISTRANO DE PAIVA E NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES 12/2023 E 21/2022 - SEGOV.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

**2.2** – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

**2.2.1** – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.3** – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

**2.3.1** – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

**2.4** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – No prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos diretamente nos locais abaixo indicados:

**2.5.1.1** – Bairro Pessegueiro - Zona Rural - Ao lado da quadra de esportes.

**2.5.1.2** – Bairro Vidinha - Zona Rural - Ao lado da quadra de esportes.

**2.5.1.2** – Distrito de Sant'Ana do Capivari - Zona Urbana – Associação Comunitária do Distrito de Sant'Ana do Capivari.

**2.5.1.2** – Bairro Nova Esperança - Zona Urbana - Ao lado do campinho.

**2.5.1.2** – Praça José Capistrano de Paiva - Zona Urbana – Ao lado da praça.

**2.5.2** – A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Secretário Municipal de Esportes no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de ANTECEDÊNCIA para a entrega e instalação dos equipamentos, de forma que seja direcionado um servidor para fazer o recebimento provisório e para acompanhar as respectivas instalações.

**2.5.2.1** – No ato da entrega dos equipamentos a CONTRATADA deverá estar munida da nota fiscal e da AF - autorização de fornecimento, de modo que se possa conferir o que está sendo entregue para que seja feito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**2.5.2.2** – O RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será atestado após a instalação de todos os equipamentos conforme listados na AF - autorização de fornecimento e como a proposta ofertada.

**2.5.3** – A CONTRATADA não poderá deixar de entregar e instalar qualquer item do kit, seja em qualquer bairro, pois, por qualquer falta NÃO haverá o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.3.1** – Somente após a atestação referente a instalação de todos os itens de cada kit é que será emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO pela fiscalização do contrato, o que possibilitará o imediato pagamento.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.5.4** – O servidor municipal JÚLIO CÉSAR CÍRIO NOGUEIRA, Secretário de Esporte será responsável para fiscalizar o contrato, para receber os equipamentos PROVISORIAMENTE, que deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, frente as descrições mencionadas no termo de referência, inclusive com os certificados de garantia e a conformidade com a ABNT e INMETRO, no que couber;

**2.5.4.1** – O servidor responsável pela fiscalização do contrato poderá designar outro servidor para o recebimento provisório e acompanhamento das respetivas instalações. No entanto, para o recebimento definitivo deverá se fazer presente para a atestação final.

**2.5.5** – Caso qualquer equipamento que seja entregue em desconformidade com a descrição da proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I não será aceito e deverá ser substituído pela CONTRATADA em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

**2.5.5.1** – A referida substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

**2.5.6** – A fiscalização do contrato acompanhará os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO dos equipamentos, no que couber, de forma a verificar o integral, adequado e perfeito funcionamento, de forma a possibilitar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, para que a despesa seja liquidada e o pagamento possa ser imediatamente efetuado, via bancária, na conta e banco indicado pela CONTRATADA.

**2.5.6.1** – Os serviços de montagem, instalação e funcionamento dos equipamentos é de exclusiva obrigação da CONTRATADA, devendo ser agendados com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) com fiscalização do contrato, de modo que um servidor possa estar presente nos locais onde serão instalados os equipamentos.

**2.5.7** – A CONTRATADA deverá embalar todos os equipamentos para o transporte, pois, não serão recebidos quaisquer itens que estejam danificados, inclusive nas pinturas, e que seja motivado pelo transporte feito sem os devidos cuidados.

**2.5.8** – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte e instalação dos equipamentos até os locais onde serão instalados, com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, estadia, alimentação dos instaladores, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a total execução do objeto, além do valor ofertado para cada kit de aparelhos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 28/06/2024 a 28/09/2024

**3.2** – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

**3.3** - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

**3.5** - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

**3.5.1** - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).
- 4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.
- 4.3** – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma: Em ÚNICA PARCELA imediatamente após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega e funcionamento dos itens de cada lote nos locais determinados em cada AF - autorização de fornecimento.
- 4.4**- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.
- 4.4.1** – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.
- 4.5** – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.
- 4.6** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.6.1** - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.
- 4.6.2** - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.
- 4.7** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.
- 4.8** – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- 4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.
- 4.9.1** - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.10** - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.11** - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

**4.12** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**5.1.1** – Rubrica(s) - 02.05.00.27.812.0006.1081.4.4.90.52, 02.05.00.27.812.0006.1011.4.4.90.52

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1710000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

**7.1.1** - Fica designado o servidor(a) **Abner Damasceno Costa** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**7.1.2** - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **Júlio César Círio Nogueira** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

**7.3** - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

**7.4** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

**8.1.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

**8.1.2** – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.1.4** - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

**8.4** – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

**9.3.1** - Advertência;

**9.3.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

**9.4** - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

**9.5** – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.6** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.7** – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.8** – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.9** – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 28 de junho de 2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**

CONTRATADA

**DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**

**VALDIR SILVA**

**VISTO: Rogério Campos Maciel**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### Processo Licitatório Nº 0042/2024 - Pregão Nº 21

#### CONTRATO Nº 202406026

**CONTRATANTE:-** Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** RINOTOYS LTDA CNPJ Nº 37.784.943/0001-62, sediada à R TAQUARI. 19, MOOCA, São Paulo / SP, 03.166-000, neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÃO INFORMADO, portador do CPF Representante legal da empresa não informado.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0042/2024 - Pregão 21 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E BRINQUEDOS A SEREM INSTALADOS NOS BAIRROS RURAIS PESSEGUEIRO E VIDINHA, NO DISTRITO DE SANT'ANA DO CAPIVARI, NA PRAÇA JOSÉ CAPISTRANO DE PAIVA E NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES 12/2023 E 21/2022 - SEGOV.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

**2.2** – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

**2.2.1** – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.3** – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

**2.3.1** – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

**2.4** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

**2.4.1** – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

**2.4.2** – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

**2.5** – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

**2.5.1** – No prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos diretamente nos locais abaixo indicados:

**2.5.1.1** – Bairro Pessegueiro - Zona Rural - Ao lado da quadra de esportes.

**2.5.1.2** – Bairro Vidinha - Zona Rural - Ao lado da quadra de esportes.

**2.5.1.2** – Distrito de Sant'Ana do Capivari - Zona Urbana – Associação Comunitária do Distrito de Sant'Ana do Capivari.

**2.5.1.2** – Bairro Nova Esperança - Zona Urbana - Ao lado do campinho.

**2.5.1.2** – Praça José Capistrano de Paiva - Zona Urbana – Ao lado da praça.

**2.5.2** – A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Secretário Municipal de Esportes no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de ANTECEDÊNCIA para a entrega e instalação dos equipamentos, de forma que seja direcionado um servidor para fazer o recebimento provisório e para acompanhar as respectivas instalações.

**2.5.2.1** – No ato da entrega dos equipamentos a CONTRATADA deverá estar munida da nota fiscal e da AF - autorização de fornecimento, de modo que se possa conferir o que está sendo entregue para que seja feito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**2.5.2.2** – O RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será atestado após a instalação de todos os equipamentos conforme listados na AF - autorização de fornecimento e como a proposta ofertada.

**2.5.3** – A CONTRATADA não poderá deixar de entregar e instalar qualquer item do kit, seja em qualquer bairro, pois, por qualquer falta NÃO haverá o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.3.1** – Somente após a atestação referente a instalação de todos os itens de cada kit é que será emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO pela fiscalização do contrato, o que possibilitará o imediato pagamento.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**2.5.4** – O servidor municipal JÚLIO CÉSAR CÍRIO NOGUEIRA, Secretário de Esporte será responsável para fiscalizar o contrato, para receber os equipamentos PROVISORIAMENTE, que deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, frente as descrições mencionadas no termo de referência, inclusive com os certificados de garantia e a conformidade com a ABNT e INMETRO, no que couber;

**2.5.4.1** – O servidor responsável pela fiscalização do contrato poderá designar outro servidor para o recebimento provisório e acompanhamento das respectivas instalações. No entanto, para o recebimento definitivo deverá se fazer presente para a atestação final.

**2.5.5** – Caso qualquer equipamento que seja entregue em desconformidade com a descrição da proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I não será aceito e deverá ser substituído pela CONTRATADA em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da constatação da ocorrência da ocorrência.

**2.5.5.1** – A referida substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

**2.5.6** – A fiscalização do contrato acompanhará os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO dos equipamentos, no que couber, de forma a verificar o integral, adequado e perfeito funcionamento, de forma a possibilitar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, para que a despesa seja liquidada e o pagamento possa ser imediatamente efetuado, via bancária, na conta e banco indicado pela CONTRATADA.

**2.5.6.1** – Os serviços de montagem, instalação e funcionamento dos equipamentos é de exclusiva obrigação da CONTRATADA, devendo ser agendados com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) com fiscalização do contrato, de modo que um servidor possa estar presente nos locais onde serão instalados os equipamentos.

**2.5.7** – A CONTRATADA deverá embalar todos os equipamentos para o transporte, pois, não serão recebidos quaisquer itens que estejam danificados, inclusive nas pinturas, e que seja motivado pelo transporte feito sem os devidos cuidados.

**2.5.8** – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte e instalação dos equipamentos até os locais onde serão instalados, com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, estadia, alimentação dos instaladores, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a total execução do objeto, além do valor ofertado para cada kit de aparelhos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 28/06/2024 a 28/09/2024

**3.2** – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

**3.3** - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

**3.5** - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

**3.5.1** - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

**4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** – O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma: Em ÚNICA PARCELA imediatamente após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega e funcionamento dos itens de cada lote nos locais determinados em cada AF - autorização de fornecimento.

**4.4**- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**4.4.1** – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

**4.5** – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

**4.6** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6.1** - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

**4.6.2** - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

**4.7** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

**4.8** – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

**4.9.1** - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**4.10** - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

**4.11** - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

**4.12** – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

**5.1.1** – Rubrica(s) - 02.05.00.27.812.0006.1081.4.4.90.52, 02.05.00.27.812.0006.1011.4.4.90.52

**5.1.2** – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1710000

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

**7.1.1** - Fica designado o servidor(a) **Abner Damasceno Costa** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**7.1.2** - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **Júlio César Círio Nogueira** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

**7.3** - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

**7.4** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

**8.1.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

**8.1.2** – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**8.1.3** – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.1.4** - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

**8.2** - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

**8.4** – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

**9.3.1** - Advertência;

**9.3.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

**9.4** - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

**9.5** – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

**9.6** - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

**9.7** – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

**9.8** – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

**9.9** – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 28 de junho de 2024

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**

CONTRATADA

**RINOTOYS LTDA**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÃO INFORMADO**

**VISTO: Rogério Campos Maciel**

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_